

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ALTERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA Nº 9 / 2008	01.09.2010
	Acção 133	

1. É alterada a OTE nº 9/2008, de 23.10.2008 nos seguintes pontos:

1.1 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Verificação do cumprimento dos critérios de elegibilidade

Este item passa a ter a seguinte redacção:

Os critérios são verificados mediante os respectivos documentos comprovativos entregues pelo promotor

A data para validação dos critérios de elegibilidade é, regra geral, a da apresentação do pedido de apoio, com excepção dos seguintes critérios, cujos documentos comprovativos podem ser emitidos até à data da entrega dos mesmos:

Critério de Elegibilidade definido na Portaria nº 846/2008	Descrição
Alínea b) – Artigo 7º	Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente terem a situação regularizada em matéria de licenciamento
Alínea d) – Artigo 7º	Não estarem abrangidos por quaisquer disposição de exclusão resultante de incumprimento de obrigações decorrentes de operações co-financiadas realizadas desde 2000.
Alínea c) – Artigo 8º	Assegurem, quando aplicável, as fontes de financiamento de capital alheio.
Alínea g) – Artigo 8º	Cumpram as disposições legais aplicáveis aos investimentos propostos, designadamente em matéria de licenciamento.
Alínea h) – Artigo 8º	As operações na área da exploração florestal devem respeitar as normas de protecção do ambiente em vigor, nomeadamente no que se refere ao derramamento de poluentes no solo ou em aquíferos, à emissão de gases, ao ruído e à eliminação de resíduos e materiais resultantes da actividade.

Nos concursos abertos após 1 de Setembro de 2009, todos os documentos são entregues através do balcão do beneficiário, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data de encerramento do período das respectivas candidaturas.

Viabilidade económica e financeira das operações

É aditado a este item o seguinte parágrafo:

No caso das operações que prevejam a aquisição de secadores para o tratamento do nemátodo da madeira, são excepcionalmente aceites valores de vendas de produtos contabilizados a jusante da actividade de secagem, para efeitos de cálculo da rentabilidade da operação, na medida em que esse equipamento é condição legal do exercício da actividade.

 GUIA DO BENEFICIÁRIO	ALTERAÇÃO DA ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA Nº 9 / 2008	01.09.2010
	Acção 133	

1.2 DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

É aditado a este título, o seguinte ponto:

Equipamento de corte de material lenhoso

São considerados elegíveis os equipamentos de corte fixos ou móveis, independentemente do lugar onde operem, sempre que utilizados numa primeira transformação do material lenhoso (Ex: *Charriots*, Serras de Fita).

1,3 NÍVEL E LIMITES AOS APOIOS

É alterado o 2º parágrafo deste título, cuja redacção passa a ser a seguinte:

Quando um beneficiário apresente pedidos de apoio que ultrapassem, em conjunto, aqueles limites máximos, é notificado para indicar os pedidos de apoio que pretende manter, bem como a respectiva distribuição do montante máximo juntando-se, para o efeito, a informação dos mesmos.

2. Reproduz-se em anexo a versão actualizada da OTE nº 9/2008.

